

143

Ofício nº 129 (SF)

Brasília, em 27 de fevereiro de 2009.

Projeto de Lei nº 4766 / 09

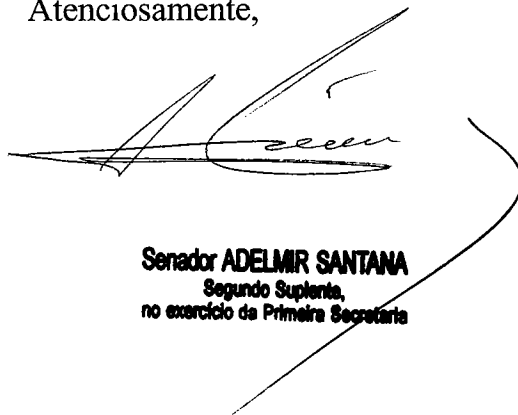
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rafael Guerra  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, constante dos autógrafos em anexo, que "Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Anápolis, no Estado de Goiás."

Atenciosamente,



Senador ADELMIR SANTANA  
Segundo Suplente,  
no exercício da Primeira Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 3 13 2009  
Ao Senhor Secretário-Geral  
da Mesa.  
Deputado RAFAEL GUERRA  
Primeiro-Secretário

Fontes: 306  
Ass: [assinatura]  
Origem: 1ª Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SF/RO 03/Mar/2009 15:14

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Anápolis, no Estado de Goiás.

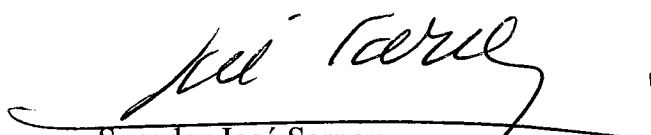
**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Anápolis, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. A criação e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo serão regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e pela legislação pertinente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2009.

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal